



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

DECRETO Nº 042 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 08 de Julho de 2013, em comemoração a Revolução Constitucionalista, prevista no Decreto nº 004, de 03/01/2013.

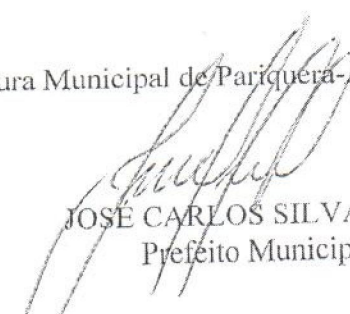
Parágrafo Único – As horas não trabalhadas em face o previsto no “caput” deste artigo, será compensada na proporção de 30 minutos diários.

Artigo 2º - Excetuam - se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais e os que trabalham com agendamentos, tais como Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Creches, Abrigo de Menor, Saúde e Educação, este obedecendo rigorosamente o calendário escolar, ficando mantidas as sessões de procedimentos licitatórios marcadas para a mesma data.

Artigo 3º - Caso se faça necessária a realização de serviços nos demais setores, o Diretor do Departamento respectivo fica autorizado a convocar os servidores necessários para atender a necessidade dos serviços.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 10 de Junho de 2013.


JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


João Batista de Andrade
Diretor de Administração

"DEUS SEJA LOUVADO"